



-----ACTA Nº 14-----

-----MINUTA-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE MAIO DE 2016-----

-----Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim e na Sala das reuniões do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Foi justificada a falta do Senhor Vereador Joaquim Francisco Leonor Sampaio por se encontrar de férias.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----Apesar da reunião ser extraordinária o Senhor Presidente fez questão de deixar registado em ata um voto de pesar a enviar à toda a família, pela morte do ex Autarca, Gabriel Francisco Leonor Duarte. O Executivo deliberou por unanimidade apoiar a iniciativa do Senhor Presidente.-----

-----O Senhor Presidente entregou a Programação do Festival da Sopa de Pedra ao Senhor Vereador Manuel Sebastião, conforme seu pedido.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A VALA REAL EM BENFICA DO



RIBATEJO" - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:
"Em cumprimento do artigo 373º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho, foram-me presentes os trabalhos a mais da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A VALA REAL EM BENFICA DO RIBATEJO", de acordo com informação técnica em anexo, no valor de 6.162,52 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. De acordo com a mesma informação, existirão no entanto 2.174,00 € de trabalhos a menos.-----

Tendo em conta a urgência da realização dos mesmos, de modo a não comprometer o financiamento aprovado para a obra, bem como o parecer técnico favorável sobre a imprescindibilidade da sua execução, aprovei por Despacho a execução dos referidos trabalhos.-----

Assim, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, proponho a ratificação do meu Despacho de Aprovação dos trabalhos a mais acima mencionados.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Acompanha a proposta, informação da Senhora Engenheira Fátima Lopes, do seguinte teor: "A Empreitada de `Construção da ponte sobre a Vala Real em Benfica do Ribatejo´, foi adjudicada à empresa Crope engenharia Lda, pelo valor de duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos. A esta obra corresponde o contrato adicional número um de dois mil e dezasseis de vinte e seis de janeiro no valor de mil seiscentos e catorze euros que resultou dos trabalhos a mais referentes à profundidade da estacaria até encontrar o fixe. As medições do projeto tinham erros no que diz respeito ao capítulo da pavimentação erros esses que tinham sido reclamados em sede de concurso pelo concorrente "Secal", e não foram aceites pelo projetista. Feitas as medições em obra e de acordo com os



números três e cinco do artigo trezentos e setenta e oito do código dos contratos públicos contabilizaram-se as quantias reclamadas em sede de concurso a cem por cento e as restantes cinquenta por cento conforme o quadro que se anexa. A este trabalho corresponde o valor de três mil novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

-----O empreiteiro sugeriu a alteração dos guardas corpos da ponte, de forma que em caso de cheia os guarda corpos não dificultassem o escoamento das águas, com uma manutenção mais acessível e de forma a encontrar uma alternativa que esteticamente se enquadrasse melhor com a envolvente e com o valor da mesma. Anexa-se a proposta do empreiteiro e o parecer do projetista.-----

-----Embora os custos desta solução sejam iguais à da solução de projeto, como se trata de material diferente há lugar a trabalhos a mais no valor de dois mil cento e setenta e quatro euros a que corresponde trabalhos a menos do mesmo valor."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2016 - O Senhor Presidente apresentou a seguinte Proposta que esteve para consulta no Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente: "Tendo em conta o estabelecido no nº3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, bem como o disposto no nº4 do artigo 97º da lei 35/2014, de 20.06 proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar nº 1/2016."-----

-----O Executivo analisou a proposta do instrutor e tendo em conta que não estavam os sete elementos do Executivo, decidiu adiar a votação para a próxima reunião.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERENCIA NA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS



Almeirim, pertença de Isidro Mexia e Faustina Rosa Paiva Saragoça Seia-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos;----

----- Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Assim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a minha proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Posta a votação a proposta acima indicada, o executivo deliberou não exercer o direito de preferência.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA- Foi comunicado à Repartição de Recursos Humanos as presenças dos senhores Autarcas, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às oito horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Administrativa Especialista, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Assistente Administrativa